

PROJETO DE LEI Nº 614/96

Autoriza o Poder Executivo a vender madeira: 01 Lote de Réguas e 01 Lote de Mourões.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

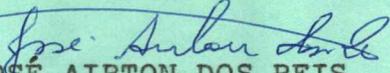
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender um Lote de Réguas (madeira) e um Lote de Mourões, com 02 anos de uso, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As Réguas e Mourões de que trata o artigo anterior têm as seguintes características: 200 Réguas com 10 cm de largura, 2,5 cm de espessura e o comprimento variável ente 02 m e 03 m de comprimento; 200 Mourões com 08 cm de largura, 08 cm de espessura e 02 m de altura.

Artigo 3º - O Chefe do Executivo constituirá, através de Portaria, uma Comissão para avaliar o material a ser vendido.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

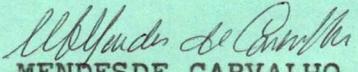
Natércia, 05 de agosto de 1 996.

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ( X ) - ( ) REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 06/08/96, às 18 H; 19 H; 20 H.

NESSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA